



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 14 DE MAIO DE 2020 QUE REVOGA LEIS E RESOLUÇÕES QUE REGULAMENTA DIÁRIAS PAGAS A VEREADORES E TERÇO DE FÉRIAS LIMITANDO GASTOS DE PETRÓLEO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO COMO MEDIDA PREVENTIVA A ECONOMIA DAS CONTAS PÚBLICAS, DEVIDO A CRISE FINANCEIRA OCACIONADA PELO COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

Senhor presidente, e senhores vereadores, temos que ser muito práticos e objetivos neste momento que nossa sociedade passa por desequilíbrio financeiro ocasionado pela pandemia do covid-19, crise que afetará também a arrecadação do município que já passa por arrochos nas contas públicas devido ao descontrole fiscal de vários anos.

Considerando que todos devem contribuir e participar desse trágico momento de ameaça a saúde e também a economia e que já temos um salário melhor que todas as câmaras da região. Podemos limitar em outras despesas para devolução ao executivo municipal que pode aplicar em um plano de prevenção ao COVID-19.

Considerando que já tem pessoas passando necessidades de coisas básicas, podem ser investidos os recursos em cestas básicas e aluguel social, saúde Pública e outros.

Considerando que muitos iram ficar desempregados e sem rendas. Poderá ampliar as vagas nos serviços de limpeza pública e produtos de proteção IPIS, para os funcionários





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

que trabalham em área expostas do município e para complementação de rendas as famílias atingidas por esta crise que é originada pelo corona vírus que está afligindo também a economia do País.

Por isso propomos mais esforço concentrado dos Senhores Vereadores e Vereadoras no enfrentamento dessa nova realidade, que despontará nos próximos meses e trará conseqüências para os próximos mandatários com uma população muito mais dependente de apoio institucional do que antes, e no momento atual. Solicitamos aprovação desse projeto de forma integral pelos nobres vereadores e vereadoras dessa honrada casa de Leis.

Sala de Hugo de Vargas Fortes 14 de maio de 2020

JOSE VALDECI DE SOUZA

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

PROJETO LEI Nº02 14 DE MAIO DE 2020

**PROJETO DE LEI 02 /2020 QUE PROPÕE A REVOGAÇÃO DA LEI
DE Nº0946 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019 E DA RESOLUÇÃO DE
Nº003 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AUTOR: JOSE VALDECI DE SOUZA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE
SÃO FRANCISCO-ES USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DECRETA:**

Art.1º Fica revogada a lei 0946 que dispõe sobre o pagamento de décimo terceiro salário e terço de férias aos vereadores da próxima legislatura.

Art.2º Revoga-se também a resolução 003 de 25 de fevereiro de 2013 que regulamentou o pagamento as diárias aos vereadores em viagem dentro e fora do estado.

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Sala de Hugo de Vargas Fortes, 14 de maio de 2020


JOSE VALDECI DE SOUZA

VEREADOR

